



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 084 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Reajusta o subsídio do Prefeito Municipal de Lucianópolis, para o exercício de 2024, e dá outras providências"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o subsídio do Prefeito Municipal de Lucianópolis reajustado em R\$ 12.597,53 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), na conformidade da tabela I que faz parte integrante dessa lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 06 de março de 2024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

ROGERIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO I

DOS SUBSÍDIOS

A que se refere o Artigo 1º, da Lei Complementar nº 084 de 06 de março 2024.

CARGO	SUBSÍDIOS – R\$
PREFEITO MUNICIPAL	12.597,53

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 06 de março de 2024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM-FINANCEIRO